



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
RONE

BRYAN MATHEUS ARRAES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

RAFAEL GUSTAVO DOS SANTOS

DANIELLE DE OLIVEIRA ARRAES DOS SANTOS

DATA NASC.
09/01/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RNE
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR



BRYAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 1.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00

DM 000000000000000000

REGISTRO SERIAL 32.346.485-9

DATA DE EMISSÃO 20/07/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADEZ 09/01/2034

C.NASC LEV 00023A FLS 030 TERM 0006430 C 034

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS - SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CMH
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

Adolpho Konder

1 VIA

ADOLPHO KONDER MACHADO DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
R. S. V. ALVARO 2

5520



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Especialidades:

- ANGIOLOGIA
- ALERGIA
- AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA
- CLÍNICA GERAL
- CARDIOLOGIA
- CARDIOPEDIATRIA
- DERMATOLOGIA
- ODONTOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA
- FISIOTERAPIA
- GINECOLOGIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GERIATRIA
- MEDICINA DO TRABALHO
- NEUROLOGIA (AD. E INF.)
- OFTALMOLOGIA
- ORTOPEDIA
- PEDIATRIA
- PROCTOLOGISTA
- PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL
- REUMATOLOGISTA
- UROLOGIA

atento que Bryan
Mathias curas dos
seus está em
nos a direção de
saúde, estado

Serviços:

- TOMOGRAFIA TRIDIMENSIONAL
COMPUTADORIZADA
- MAMOGRAFIA DIGITALIZADA
- ULTRASSONOGRAFIA
- RAIOS-X DIGITALIZADO
- ECOCARDIOGRAMA COLORIDO (AD. E INF.)
- DENSITOMETRIA ÓSSEA
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- ELETRONEUROMIOGRAFIA
- POTENCIAL EVOCADO
- PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR (AD. E INF.)
- AUDIOMETRIA
- MAPA E HOLTER
- TESTE ERGOMÉTRICO
- DOPPLER VENOSO E ARTERIAL
- E outros

apto para a
Prática Tutelada
de auto-
rendimento.

Dr. Maristela Chaves
Médica
CRM: 52550615

251021226

(21) 3335-4365 / 3335-8393

(21) 3259-6062

www.gamirsaude.com.br
sac@gamirsaude.com.br

Estrada do Realengo, 339
Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ

facebook.com/clinicagamir



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAFAEL COSTODIO DOS SANTOS
(nacionalidade), BRASIL (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.241-6 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 106.228.867-03 representante legal do atleta BRYAN M. ARRAES DOS SANTOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2026.

Rafael dos Santos

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAFAEL CUSTODIO DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH 127072916 e CPF nº 106228867-03, representante legal do ATLETA domiciliado na HELIO DO AMARAL N: 529 nº _____ bairro P. M. BUQUE município RS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BRYAN MATHEU ARRAGES DOS SANTOS
nascido(a) em 09/01/2016 RG nº 32.346485-9 CPF nº 230669557-10

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RESENDE

Nome do Atleta: BRYAN MATHEUS ARRAGES DOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal: Rafael e dos Santos

Assinatura do Atleta BRYAN MATHEUS

Rio de Janeiro, 26 de 02 de 2026